



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.453 / 2007

*“Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal o CONDESSC”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o CONDESSC - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Setor de Confecções de Muriaé, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.329.392/0001-13, com sede na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, Bairro da Barra, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de maio de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé